



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 443 / 2019

TRANSFERÊNCIA DA FEIRA LIVRE DA PRAÇA MINISTRO ODILON BRAGA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura Municipal transfira o local da feira livre para a Praça Juscelino Kubitschek.

Justificativa:

A feira livre que acontece semanalmente se firmou e está sempre se aperfeiçoando com novidades e se expandindo.

Uma forma de torná-la ainda melhor seria transferir o seu local de realização, o qual eu aponto a Praça JK, conhecida como “pracinha do meio”.

O trânsito continuaria livre nas Ruas Dr. Dutra e Domingos Inácio. As demais, como a João Cândido Ferreira da Cunha e Quintino Bocaiúva seriam fechadas durante a realização da feira.

Os frequentadores teriam os bancos e espaços da pracinha para se acomodar e as barracas, instaladas ao redor da praça, teriam maior visibilidade por todos os lados e frequentadores, sem privilegiar a posição das barracas, pois estariam dispostas em círculo.

A questão do estacionamento de veículos também estaria privilegiada, pois a Praça Getúlio Vargas comporta bastante carros estacionados.

Ressalto a construção de um grande edifício à Praça Ministro Odilon Braga que vai demandar maior fluxo de veículos e pedestres onde hoje é a feira e, transferindo-a, já se vai adaptando-a ao novo espaço.

Rio Pomba/MG, 11 de março de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.


VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA

Recebido em: <u>18/03/2019, 15h30 min</u>	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>20/03/2019</u>	Apresentada na sessão de: <u>21/03/19</u>
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	<i>Paulo Henrique da Silveira - Presidente da Câmara - MG</i>